



DESPACHO

Processo nº 23051.009337/2017-39

Data: 17/04/2017

Página: 05

Rubrica: 

À Diretoria de Tecnologia da Informação
Ilmo. Sr. Paulo Henrique Bezerra

Referência: Aquisição de Storage para a Reitoria do IFPA

PARECER 07/2017-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e em conformidade com a decisão dos membros desse Comitê deliberada na 9ª Reunião realizada no dia 07 de abril de 2017, resolve NÃO APROVAR o processo de aquisição de Storage para a Reitoria do IFPA, sob nº 23051.009337/2017-39. Outrossim, por oportuno, os membros do Comitê solicitaram que a DTI verifique se não há outra solução no IFPA que possa solucionar o problema de armazenamento de dados da Instituição.



Raimundo Norato Sanches de Souza
Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA